



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quarta-feira, 11 de dezembro de 2024

Ano XII - Edição nº 01604 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0F2624A5FE233217CE8A425BEB483F51

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- DECRETO 16/2024 - "CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA N16-2024 - "CONSITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA 17-2024 - "CONSITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO E CONTROLE DAS OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS BEM COMO EXIGENCIAS DA LRF DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA 18-2024 - "CONSITUI COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE PRECATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA 19-2024 - "CONSITUI COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA 20-2024 - "CONSITUI E NOMEIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA 21-2024 - "CONSITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS SALDOS DO ATIVO CIRCULANTE E PASSIVO CIRCULANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
- PORTARIA 15-2024.- "CONSTITUI PARA APURAÇÃO DOS SALTOS DA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 16/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Constitui Comissão para Apuração da Dívida Fundada **e dá outras providências".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BUERAREMA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada**.

Art. 2º A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Art. 3º A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial (31.12.2023) e final atualizado (31.12.2024), distinguindo o valor principal, dos

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

valores relativos a atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.

Art. 5º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Isaac José dos Santos Neto - Presidente;
- b. Manoel Cristian Santos Ramos - Membro;
- c. Nataja do Vale Santos- Membro;
- d. Luana Corrêa Santos- Membro.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2024.

Art. 7º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, em 10 de dezembro de 2024.


Vinícius Ibrahim Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal


Rozilma Dantas de Andrade
Secretário de Finanças

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 16/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Constitui Comissão para Apuração da Dívida Fundada **e dá outras providências".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BUERAREMA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada**.

Art. 2º A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Art. 3º A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial (31.12.2023) e final atualizado (31.12.2024), distinguindo o valor principal, dos

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

valores relativos a atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.

Art. 5º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Isaac José dos Santos Neto - Presidente;
- b. Manoel Cristian Santos Ramos - Membro;
- c. Nataja do Vale Santos- Membro;
- d. Luana Corrêa Santos- Membro.

Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2024.

Art. 7º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, em 10 de dezembro de 2024.


Vinícius Ibrahim Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal


Rozilma Dantas de Andrade
Secretário de Finanças

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria

**PREFEITURA DE
BUERAREMA**

ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 17/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

"Constitui e Nomeia Comissão para Levantamento e controle das obrigações constitucionais e legais bem como exigências da LRF dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Constituição Federal de 1988, as Leis 4.320/64 a 101/00, bem como em atendimento as disposições do Tribunal de Contas dos Municípios quanto ao processo de avaliação das contas anuais.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento e controle do cumprimento das obrigações constitucionais e legais, bem como em relação as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a finalidade de apurar e garantir o cumprimento dos limites de Educação (MDE 25% e FUNDEB 70%), Saúde 15%, Pessoal, Transferências de Recursos ao Poder Legislativo, Remuneração dos Agentes Políticos, Abertura de Créditos Adicionais, Publicidade e Transparência das Contas Públicas, no encerramento do exercício de 2024 e respectiva prestação de contas, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) **Manoel Cristian Santos Ramos – Presidente;**
- b) **Isaac José dos Santos – Membro;**
- c) **Rozilma Dantas de Andrade – Membro;**
- d) **Polyanderson dos Santos Reis – Membro.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, em 10 de dezembro de 2024.


Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal


Rozilma Dantas de Andrade
Secretário de Finanças

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema - Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



P R E F E I T U R A D E
BUE-REMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 18/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Constitui Comissão para Levantamento de Precatórios e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BUERAREMA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Precatórios**.

Art. 2º Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema - Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Art. 3º A comissão a que se refere o Art 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao Tribunal de Justiça com posição em 31.12.2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Rozilma Dantas de Andrade – Presidente;**
- b. **Nataja do Vale Santos – Membro;**
- c. **Willy Santos Barbosa – Membro;**
- d. **Manoel Cristian Santos Ramos – Membro.**

Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia.

Art. 6º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, em 10 de dezembro de 2024.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba - CNPJ: 12.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 19/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Constitui Comissão para Levantamento de Inventário e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BUERAREMA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2024;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e

INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, as aquisições, baixas,

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI. ORGULHO DE VIVER AQUI

depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

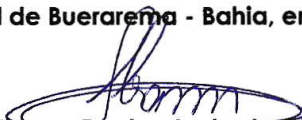
Art. 4º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado, em consonância com a disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Isaac José dos Santos Neto – Presidente;**
- b. **Itamar Lopes Nogueira dos Santos – Membro;**
- c. **Hortência Oliveira Nascimento – Membro;**
- d. **Michelle Ferreira Souza – Membro.**

Art. 6º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, em 10 de dezembro de 2024.


Vinícius Ibram Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba - CNPJ: 12.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 20/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Constitui e Nomeia Comissão para Levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BUERAREMA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2024 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

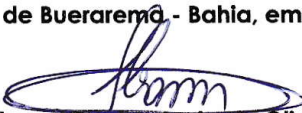
Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a. Rozilma Dantas de Andrade - Presidente;**
- b. Manoel Cristian Santos Ramos – Membro;**
- c. Polyanderson dos Santos Reis - Membro;**
- d. Luana Corrêa Santos – Membro.**

Art. 3º A Comissão para apuração dos saldos **de Caixa e Equivalente e Caixa** deverá apresentar Termo de Conferência com respectivos extratos bancários e conciliações ao Setor de Contabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, em 10 de dezembro de 2024.


Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 21/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Constitui Comissão para Apuração dos Saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante **e dá outras providências".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BUERAREMA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública.

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, com exceção dos subgrupos de Caixa e Equivalente de Caixa, Estoques e Dívida Ativa, para os quais foram criadas comissões específicas de apuração de saldos.**

Parágrafo único: Para com esta comissão se atentam o cumprimento dos artigos dispostos no Decreto Municipal de nº 656/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até 31.12.2024 nas respectivas contas, segregando os direitos e obrigações por Atributo Financeiro e Permanente, em atendimento as Normas Contábeis e as disposições contidas nas Resoluções emitidas pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Parágrafo único: O registro de levantamento dos saldos levará em consideração os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal de nº 656/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Art. 3º A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando a evolução dos saldos das contas de Adiantamento, Consignações e Retenções e Responsabilidade, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Rozilma Dantas de Andrade - Presidente;**
- b. **Manoel Cristian Santos Ramos - Membro;**
- c. **Polyanderson dos Santos Reis - Membro;**
- d. **Luana Corrêa Santos - Membro.**

Art. 5º A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante (nos termos no artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade.

Art. 6º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, em 10 de dezembro de 2024.


Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal


Rozilma Dantas de Andrade
Secretário de Finanças

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 15/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Constitui Comissão para Apuração dos Saldos da Dívida Ativa e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BUERAREMA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa**.

Art. 2º A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Art. 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deverá ser demonstrada pela comissão de apuração dos saldos considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de recebimento, segregando em curto prazo (Ativo Circulante) e longo prazo (Ativo Não-Circulante), nos termos dos artigos 28 e 40 da Resolução 1060/2005 TCM/BA;

Art. 5º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Isaac José dos Santos Neto – Presidente;**
- b. **Débora Veloso Bransford – Membro;**
- c. **Manoel Cristian Santos Ramos – Membro;**
- d. **Rozilma Dantas de Andrade – Membro.**

Art. 6º A Comissão para apuração dos saldos **da dívida ativa** deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade.

Art. 7º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, em 10 de dezembro de 2024.


Vinícius Ibram Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal


Rozilma Dantas de Andrade
Secretário de Finanças

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba - CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO
CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 24 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 840 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

011201 - CÂMARA MUNICIPAL		
2.001 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		90.500,00
	Total por Ação:	90.500,00
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		93.000,00
	Total por Ação:	93.000,00
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500,00
	Total por Ação:	1.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	185.000,00
	Total Suplementado:	185.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

011201 - CÂMARA MUNICIPAL		
2.001 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA CÂMARA		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		140.000,00
	Total por Ação:	140.000,00
2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		45.000,00
	Total por Ação:	45.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	185.000,00
	Total Anulado:	185.000,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 11 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2024.

ROZILMA DANTAS DE ANDRADE

Secretário(a)

CPF: 426.592.805-68

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 017.999.825-05